


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

## JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as **AUTENTICIDADES** dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Trizidela do Vale - MA, em 06 de fevereiro de 2020.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Processo Administrativo nº 0601001/2020  
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020  
Tipo: Menor Preço  
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA.

Autenticidades dos Documentos de  
Habilitação da Empresa:

**EMACOP – EMPRESA  
MARANHENSE DE CONSULTORIA  
EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –  
EPP**

**CNPJ: 08.679.125/0001-00**



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/01/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE

### DADOS DO TOMADOR: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 08.679.125/0001-00 - ESTRADA DO POVOADO PACHIUBA S/N - ZE DOCA - MA - TERREO, ZONA RURAL

### DADOS DA CORRETORA:

000010.2.011720-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou ônus foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0361.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
 Proposta: 2503418  
 Controle Interno (Código Controle): 408125592  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 22.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.000,00	05/02/2020	05/06/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	09/02/2020	7161503	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
 Proposta: 2503418  
 Controle Interno (Código Controle): 408125592  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
 Proposta: 2503418  
 Controle Interno (Código Controle): 408125592  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
Proposta: 2503418  
Controle Interno (Código Controle): 408125592  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
Proposta: 2503418  
Controle Interno (Código Controle): 408125592  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558  
Proposta: 2503418  
Controle Interno (Código Controle): 408125592  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0246558

Proposta: 2503418

Controle Interno (Código Controle): 408125592

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0246558.000000

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0246558**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE


Nome:

RG:

Cargo:

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180631942
- **DATA DO PROTOCOLO:** 27/09/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200614000
- **ARQUIVAMENTO:** 20180631942
- **EMPRESA:** EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzODA2Nzg1M18xODA2MzE5NDlucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1802895647](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzODA2Nzg1M18xODA2MzE5NDlucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802895647))



**ALTERAÇÃO Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1977, empresário, portador do CPF:802.908.843-49 e da Cédula de Identidade nº 52744930 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua 56, nº 05, Bairro: Maiobão, cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP:65.137-000 e CARLOS EDUARDO CALDAS MARQUES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 31/03/1981, residente e domiciliado à Rua dos Bicudos, 1 Edifício Toulén Lote 10 Apartamento 1501 – Ponta do Farol, São Luis-MA, CEP:65.075-330, portador da Carteira de Identidade nº877200980 SSP/MA e CPF:657.724.073-68, únicos sócios da empresa "EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP", situada na Estrada do Pov. Pachiuba, S/N, TerreoZona Rural, Bairro:Centro, / Zé Doca/Ma, CEP:65.365-970, inscrita no CNPJ(MF) 08.679.125/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200614000, por despacho de 05/03/2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o mencionado contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Ingressa na Sociedade LÚCIO MÁRCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/11/1975, empresário, portador do CPF: 807.116.183-72 e da Carteira de Identidade nº 0000392735954 SSP/MA, residente e domiciliado à Av.Camboá, nº 215, Bairro: Camboá, cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.020-260.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio: CARLOS EDUARDO CALDAS MARQUES, acima identificado, que possui 4.750.000 (quatro milhões e setecentas e cinquenta mil) cotas correspondentes a R\$. 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentas e cinquenta mil reais) no valor nominal de R\$. 1,00 (um) real cada do capital, cede e transfere para o sócio LÚCIO MÁRCIO DA SILVA 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas no valor nominal de 1,00(um) real cada uma, correspondente a R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais) e 4.500.000(quatro milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de 1,00(um) real cada uma, correspondente a R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais) para o sócio já admitido na sociedade o Sr. CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO, acima identificados, dando geral, plena e irrevogável quitação das suas quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio LÚCIO MÁRCIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Cotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio. Conf. Artigo 997; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA : O Sócio Administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Com base no art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as cláusulas que não foram modificadas por este instrumento contratual.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:28 SOB Nº 20180631942.  
PROTOCOLO: 180631942 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804086392. NIRE: 21200614000.  
EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, localizada na Estrada do Povoado Pachiuba, TerreoZona Rural, S/N, Bairro: Centro, cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, CEP:65.365-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

Atividade Principal:

43.99-1/01 Administração de Obras

Atividades Secundárias:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos  
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias  
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais  
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Serviços afins correlatos na área de engenharia sanitária e ambiental)  
71.12-0/00 Serviços de Engenharia  
71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos)  
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes  
4213-8/00 Obras de Urbanização -Ruas, Praças e Calçadas.  
4313-4/00 Obras de Terraplenagem  
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) divididos em 5.000.000 (CINCO MILHÕES) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos Sócios:

CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO	95%	4.750.000	R\$. 4.750.000,00
LÚCIO MÁRCIO DA SILVA	5%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	5.000.000	R\$.5.000.000,00

Com base nos Artigos: 997, III, CC/2002 e 1.055, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado. Conforme o art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Com base nos Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:28 SOB N° 20180631942.  
PROTOCOLO: 180631942 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804086392. NIRE: 21200614000.  
EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**EMACOP – EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio LUCIO MARCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Cotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio. Conf. Artigo 997; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio Administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Com base no art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA NONA– Ao término de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Conforme art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do Exercício Social os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Com base nos Artigos. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – a Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observado as disposições assinada por todos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio. Conforme art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:28 SOB Nº 20180631942.  
PROTOCOLO: 180631942 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804086392. NIRE: 21200614000.  
EMACOP – EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
EMACOP – EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Zé Doca - MA, 04 de Julho de 2018.


2º OFÍCIO

  
CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO

2º OFÍCIO

  
LUCIO MARCIO DA SILVA

2º OFÍCIO

  
CARLOS EDUARDO CALDAS MARQUES

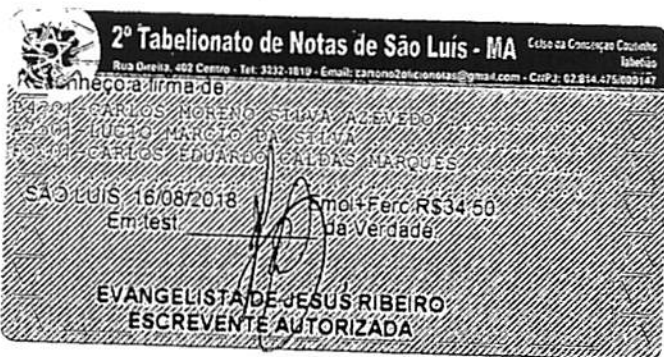


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:28 SOB Nº 20180631942.  
PROTOCOLO: 180631942 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804086392. NIRE: 21200614000.  
EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

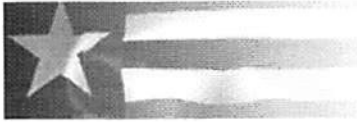
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 14:28 SOB N° 20180631942.  
PROTOCOLO: 180631942 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804086392. NIRE: 21200614000.  
EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/09/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 08.679.125/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.420583-6

**Razão Social:** EMACOP EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ETR DO POV PACHIUBA

**Número:** S N **Complemento:** TERREOZONA RURAL

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ZE DOCA **UF:** MA

**CEP:** 65365970 **DDD:** **Telefone:** 88052023

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 08/01/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/10/2013, 01/09/2013, 01/09/2013, 01/09/2013,

CTE a partir de:

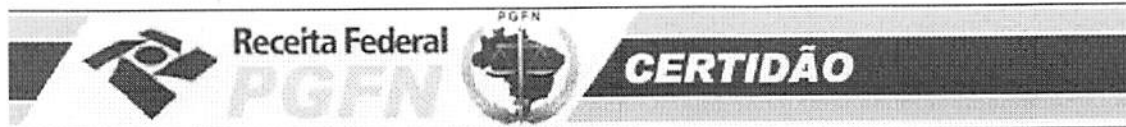
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/02/2020

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 08.679.125/0001-00

**Data da Emissão** : 19/01/2020

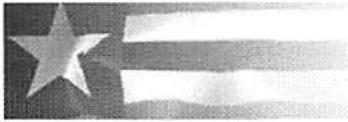
**Hora da Emissão** : 16:08:35

**Código de Controle da Certidão** : 9FE5.0C7A.F893.66E0

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/01/2020, com validade até 17/07/2020.

[Página Anterior](#)

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FAZENDA

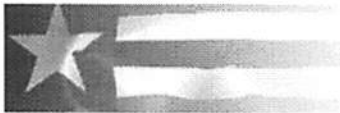
## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 094151/19  
**Data de Validade:** 19/03/2020  
**Data de Emissão:** 20/11/2019 14:25:43  
**Inscrição Estadual:** 124205836  
**CPF/CNPJ:** 08679125000100  
**Razão Social:** EMACOP EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

## CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069389/19

Data de Validade: 25/04/2020

Data de Emissão: 27/12/2019 09:54:43

Inscrição Estadual: 124205836

CPF/CNPJ: 08679125000100

Razão Social: EMACOP EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM  
CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.679.125/0001-00

Razão social: EMACOP EMPRESA MAR DE CONSULTORIA EM CONST CIVIL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020505340427993503
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011703433719753597
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122901272390457309
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121003365380169253
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112102323575496850
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110104285546957704
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307075648582291
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092404141213381152
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090504232255201026
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081704393075898467
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072902211768767289
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071004261062408235
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071002363306467512
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062102163680942773
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060202210050177290
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051404330467264295
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042504133238163470
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040603462552575943
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031802321582381500
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022704361349949172
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020803303259549707
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012002444964004085
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010103542570110610
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121305223785368351
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112403352431578305
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110505435420894397
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101723260050418345
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092804410042681773
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090903262369083344
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082104035217227963
02/08/2018	02/08/2018 a 21/08/2018	2018080202500408222218

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071404344300131964
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062503161080907582
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060604253839634767
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051804394061326139
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042904140975035904
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041005290366151273
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032202504144990153
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030304362365796400
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021202203273073732

Resultado da consulta em 10/02/2020 15:40:37

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.679.125/0001-00

Certidão nº: 192755618/2019

Expedição: 23/12/2019, às 12:12:00

Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.679.125/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **823820**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **23/12/2019**  
Data de Emissão: **23/12/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar:  registros[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/12/2019 - 11:59:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeira](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Ultimo](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 823820/2019**  
**Emissão: 23/12/2019**  
**Validade: 31/03/2020**  
**Chave: 58bbw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULT.EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME

CNPJ: 08.679.125/0001-00

Registro: 0000007760

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/03/2012

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS AFINS CORRELATOS NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

Restrições do Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, MECANICA, GEOLOGIA E AMBIENTAL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA DO POV.PACHIUBA TERREO ZONA RURAL, S/N, CENTRO, ZÉ DOCA, MA, 65365970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/04/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007760EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: THIAGO AGUIAR DE SOUSA

Registro: 1113404930

CPF: 986.248.063-72

Data Início: 28/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO ARRUDA PINTO JUNIOR

Registro: 1100299874

CPF: 128.020.933-04

Data Início: 24/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 823820/2019**  
 Emissão: 23/12/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: 58bbw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO

Registro: 1109507615

CPF: 802.908.843-49

Data Início: 24/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHARIA SANITÁRIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: TADEU DOTE SA

Registro: 0600769437

CPF: 119.478.533-68

Data Início: 11/04/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE QUE TRATA A LEI 4.076, DE 23/06/1962, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA RESOLUCAO Nº218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE AZEVEDO

Registro: 1105119025

CPF: 062.927.553-04

Data Início: 11/04/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO

CPF: 802.908.843-49

Função: EMPRESARIO.

Sócio: LUCIO MARCIO DA SILVA

CPF: 807.116.183-72


Função: EMPRESARIO



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **816806**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **21/06/2019**  
Data de Emissão: **21/06/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de  impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar  registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/06/2019 - 10:01:27	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 816806/2019**

Emissão: 21/06/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: a5xdb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: THIAGO AGUIAR DE SOUSA

Registro: 111340493-0

CPF: 986.248.063-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/07/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULT.EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME

Registro: 000000776-0

CNPJ: 08.679.125/0001-00

Data Início: 28/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido


Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **815930**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **03/06/2019**  
Data de Emissão: **03/06/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

## Status (1)

Mostrar:  registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/06/2019 - 14:50:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 815930/2019**

**Emissão: 03/06/2019**

**Validade: 31/03/2020**

**Chave: cacaD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

Registro: 110334269-0

CPF: 268.870.453-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/08/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 30/07/2001

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A F K CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000001048-4

CNPJ: 10.777.989/0001-06

Data Início: 14/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J.L.S.LOPES EIRELI

Registro: 000538361-7

CNPJ: 04.738.463/0001-06

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J.A.C. SA EIRELI

Registro: 000001161-0

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Data Início: 04/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **810087**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **11/02/2019**  
Data de Emissão: **11/02/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

## Status (1)

Mostrar  registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/02/2019 - 13:59:17	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 810087/2019**  
 Emissão: 11/02/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: Wd5z6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FRANCISCO ARRUDA PINTO JUNIOR

Registro: 110029987-4

CPF: 128.020.933-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/1983

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 06/08/1982

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 18/12/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULT.EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME

Registro: 000000776-0

CNPJ: 08.679.125/0001-00

Data Início: 24/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MONTISOL CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

Registro: 000000213-3

CNPJ: 12.557.849/0001-40

Data Início: 05/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/04/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO




MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **813541**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **16/04/2019**  
Data de Emissão: **16/04/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

## Status (1)

Mostrar  registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/04/2019 - 14:19:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 813541/2019**  
 Emissão: 16/04/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: 2ZWAC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: TADEU DOTE SA  
 Registro: 060076943-7  
 CPF: 119.478.533-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 16/06/1983  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 6311

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

GEOLOGO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE QUE TRATA A LEI 4.076, DE 23/06/1962, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA RESOLUCAO Nº218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
 Data de Formação: 06/08/1982

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULT.EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME  
 Registro: 000000776-0  
 CNPJ: 08.679.125/0001-00  
 Data Início: 11/04/2007  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 000005148-5  
 CNPJ: 23.687.031/0001-68  
 Data Início: 07/07/2000  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
 Registro: 000000465-2  
 CNPJ: 01.943.184/0001-96  
 Data Início: 03/09/2010  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **825095**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **31/01/2020**  
 Data de Emissão: **05/02/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/01/2020 - 14:01:08	
BOLETO EMITIDO	31/01/2020 - 14:02:25	
DOCUMENTO PAGO	31/01/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/02/2020 - 06:14:51	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**825095/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO AGUIAR DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO AGUIAR DE SOUSA**  
Registro: **1113404930MA** RNP: **1113404930**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200315299** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2020 Baixada em: 29/01/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: **EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULT.EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME**

Contratante: **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **01.943.184/0001-96**  
Endereço do contratante: RUA DA IGREJA Nº: 1050  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MARANHÃOZINHO UF: MA CEP: 65283000  
Contrato: 10/2019 Celebrado em: 02/10/2019  
Valor do contrato: R\$ 811.518,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO BOA VISTA DO POMPEU E SANTA MARIA DO RICARDO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000  
Coordenadas Geográficas: 4.533248, 44.659128  
Data de início: 02/10/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019  
Finalidade: Saneamento básico  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BOA VISTA DO POMPEU E SANTA MARIA DO RICARDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 825095/2020  
05/02/2020, 09:52  
560Z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 560Z1





Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro  
 Maranhãozinho/MA - CEP: 65.283-000  
 CNPJ 01.943.184/0001-96  
 e-mail: consulpl@uol.com.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Estrada do Povoado Pachiuba, Térreo, Zona Rural, S/n, Centro, Zé Doca/MA, CEP: 65.365-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.125/0001-00, executou a contento e dentro do prazo contratual os serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades Boa Vista do Pompeu e Santa Maria do Ricardo, na Zona Rural do município de Trizidela do Vale-MA, tendo como proprietária dos sistemas a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.558.070/0001-22, conforme planilha de quantitativo dos serviços em anexo e Contrato n.º 10/2019, registrado sob o número da ART MA20200315299.

Valor dos serviços: R\$ 811.518,09 (oitocentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos).

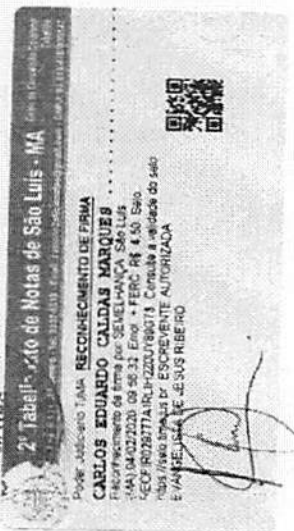
Os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual de 90 (noventa) dias, no período de 02/10/2019 a 31/12/2019, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Thiago Aguiar de Sousa, CREA RNP n.º 111340493-0, dentro de suas respectivas responsabilidades. Sendo devidamente aprovados, atendendo todas as exigências técnicas vigentes e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maranhãozinho - MA, 29 de janeiro de 2020.



*Carlos Eduardo Caldas Marques*  
 Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda  
 Carlos Eduardo Caldas Marques  
 Diretor-Administrativo  
 CPF: 657.724.073-68

*Aráujo*  
 José Luiz Araújo  
 Eng.º Civil, CREA RNP n.º 110054537-9  
 CPF: 137.150.383-49  
 Eng.º Resp. Fiscalização



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 825095/2020, em 05/02/2020 emitida

Certidão n.º 825095/2020  
 05/02/2020, 09:56  
 Chave de Impressão: 560Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro  
 Maranhãozinho/MA - CEP: 65.283-000  
 CNPJ 01.943.184/0001-96  
 e-mail: consulpl@uol.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVO					
OBRA : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
LOCAL: POVOADO BOA VISTA DO POMPEU - MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M2	6,00		
<b>2.0 ADUTORA</b>					
2.1	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	30,00		
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	9,60		
2.3	REATERRO COMPACTADO	M³	9,58		
2.4	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M³x KM	0,25		
2.5	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	30,00		
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00		
<b>3.0 ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>					
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,25		
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016	M3	0,78		
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	1,95		
3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24		
3.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,79		
3.6	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,18		
3.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	8,09		
3.8	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,28		
3.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	16,18		
3.10	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:2 ESP=5 MM P/TETO	M2	27,00		
3.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,18		
3.12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM AF_06/2014	M2	1,44		
3.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5,04		
3.14	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,44		
3.15	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	1,60		
3.16	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃO) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOAO (1 DEMÃO)	M2	3,20		
<b>4.0 RESERVATÓRIO DE FIBRA CAP_10,00M3, ALTURA DE 10,00M</b>					
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	18,00		
4.2	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 10.000 LITROS	UN	1,00		

*Handwritten signatures and initials.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825095/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 825095/2020  
 05/02/2020, 09:56  
 Chave de Impressão: 560Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro  
Maranhãozinho/MA - CEP: 65.283-000  
CNPJ 01.943.184.0001-96  
e-mail: consulpl@uol.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVO					
OBRA : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
LOCAL: POVOADO BOA VISTA DO POMPEU - MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
4.3	TORRE EM CONC. ARMADO PRÉ MOLDADO, ALTURA DE 10,00M	UN	1,00		
4.4	CALCADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	21,24		
<b>5.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
5.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	3.698,15		
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	1.923,04		
5.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	1.912,58		
5.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	130,70		
5.5	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	3.698,15		
5.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	3.698,15		
5.7	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	3,00		
5.8	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	3,00		
<b>6.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					
6.1	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.	20,00		
<b>7.0 ÁREA DO RESERVATÓRIO</b>					
7.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00		
7.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00		
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	6,40		
7.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,40		
7.5	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	40,00		
7.6	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	10,00		
7.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	10,00		
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	100,00		
<b>8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
8.1	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	M²	3.698,15		
8.2	CADASTRO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, INCLUSIVE DESENHISTA	und.	20,00		
8.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	180,00		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA COM RDI</b>					

Maranhãozinho - MA, 29 de janeiro de 2020.

*Carlos Eduardo Caldas Marques*  
Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda  
Carlos Eduardo Caldas Marques  
Diretor-Administrativo  
CPF: 657.284.073-68

*José Luis Araújo*  
Eng.º Civil, CREA RNP n.º 110054537-9  
CPF: 137.150.383-49  
Eng.º Resp. Fiscalização

Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825095/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 825095/2020  
05/02/2020, 09:56  
Chave de Impressão: 560Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas







Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro  
 Maranhãozinho/MA - CEP: 65.263-000  
 CNPJ 01.943.184/0001-96  
 e-mail: consulpl@uol.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVO OBRA : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: POVOADO SANTA MARIA DO RICARDO - MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M2	6,00		
<b>2.0 ADUTORA</b>					
2.1	LOCAÇÃO LINEAR DE OBRAS S/ APARELHO TOPOGRÁFICO	M	8,00		
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M³	4,32		
2.3	REATERRO COMPACTADO	M³	4,30		
2.4	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M³x KM	0,37		
2.5	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	8,00		
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00		
<b>3.0 ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>					
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,25		
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF 03/2016	M3	0,78		
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	1,95		
3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,24		
3.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,79		
3.6	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,18		
3.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	8,09		
3.8	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,28		
3.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	16,18		
3.10	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 MM P/ TETO	M2	27,00		
3.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	16,18		
3.12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	1,44		
3.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	5,04		
3.14	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,44		
3.15	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	1,60		
3.16	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	M2	3,20		
<b>4.0 RESERVATÓRIO DE FIBRA CAP. 10,00M3, ALTURA DE 10,00M</b>					
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	18,06		
4.2	CADXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 10.000 LITROS	UN	1,00		
4.3	TORRE EM CONC.ARMADO PRÉ MOLDADO, ALTURA DE 10,00M	UN	1,00		
4.4	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	21,24		
<b>5.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
5.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	4.265,00		
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF 03/2016	m³	2.217,00		

*Handwritten signatures and initials.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825095/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 825095/2020  
 05/02/2020, 09:56  
 Chave de Impressão: 560Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro  
 Maranhãozinho/MA - CEP: 65.283-000  
 CNPJ 01.943.184/0001-96  
 e-mail: consulpl@uol.com.br

PLANILHA DE QUANTITATIVO OBRA : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: POVOADO SANTA MARIA DO RICARDO - MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
5.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m²	2.205,74		
5.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	150,74		
5.5	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	4.265,00		
5.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 / DE 60MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	4.265,00		
5.7	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABECOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	4,00		
5.8	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	4,00		
<b>6.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					
6.1	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (INCLUINDO ESCAVAÇÃO REATERRO E CONEXÕES)	und.	30,00		
<b>7.0 ÁREA DO RESERVATÓRIO</b>					
7.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	100,00		
7.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00		
7.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS AF 03/2016	m³	6,40		
7.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,40		
7.5	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	40,00		
7.6	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	10,00		
7.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	10,00		
7.8	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	100,00		
<b>8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
8.1	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	M²	4.265,00		
8.2	CADASTRO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, INCLUSIVE DESENHISTA	und.	30,00		
8.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA COM BDL</b>					

Maranhãozinho - MA, 29 de janeiro de 2020.

*Carlos Eduardo Caldas Marques*  
 Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda  
 Carlos Eduardo Caldas Marques  
 Diretor-Administrativo  
 CPF: 857.724.073-68

*José Luis Araújo*  
 Eng.º Civil, CREA RNP nº 110054537-9  
 CPF: 137.150.383-49  
 Eng.º Resp. Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825095/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 825095/2020  
 05/02/2020, 09:56  
 Chave de impressão: 560Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

À  
**Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda.**  
 Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro, CEP nº 65.283-000,  
 Maranhãozinho/MA.

**Ass.:** Autorização de concordância para subempreita.

**Ref.:** Referente ao Processo Administrativo nº. 1406001/2018, concorrência nº002/2018 - Construção de sistemas de abastecimento de água no município de Trizidela do Vale/MA.

Prezado Senhor,


O município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MA sob o nº 01.558.070/0001-22 com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, mediante solicitação da empresa Contratada para execução dos serviços supracitados, vem pelo presente autorizar e ao mesmo tempo concordar com a subempreita dos sistemas de abastecimento de água das localidades Boa Vista do Pompeu e Santa Maria do Ricardo, zona rural do município de Trizidela do Vale/MA, pela empresa EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MA sob o nº 08.679.125/0001-00.

A presente autorização tem como fulcro o § 2º, da Cláusula Décima Sexta, do Contrato Administrativo n.º 20180439/2018, celebrado entre a Prefeitura e a empresa Consulplan.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

Ao contratado de subempreitada, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas do Contrato Administrativo n.º 20180439/2018, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

Trizidela do Vale - MA, 26 de setembro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Rivaldo dos Santos Sousa  
**CONTRATANTE**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825095/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 825095/2020  
 05/02/2020, 09:56  
 Chave de Impressão: 560Z1


O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 1 folhas





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190401559
- **DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200614000
- **ARQUIVAMENTO:** 20190401559
- **EMPRESA:** EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

 Documento de Interesse ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1bnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU5MzA5MTc0XzE5MDQwMTU1OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE19001f](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1bnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU5MzA5MTc0XzE5MDQwMTU1OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE19001f))

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

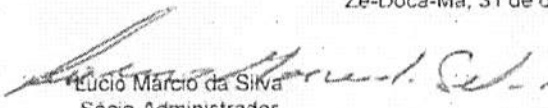
Fls: 0020


ATIVO			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			3.110.229,51
<b>Disponibilidades</b>		166.934,96	
Caixa Geral	0,00		
Bancos c/ Movimento	166.934,96		
<b>Direitos Realizáveis</b>		2.943.294,55	
Clientes Diversos	2.943.294,55		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			2.093.439,82
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		521.114,97	
Investimentos/Aplicações Financeiras	511.682,15		
Créditos Diversos	9.432,82		
<b>Imobilizado</b>		1.572.324,85	
Ferramentas	23.284,34		
Móveis e Utensílios	542.770,38		
Máquinas e Equipamentos	1.120.859,80		
(-) Depreciação Acumulada	114.589,67		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>5.203.669,33</b>

PASSIVO			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			36.734,37
<b>Obrigações Tributárias</b>		36.734,37	
Simples Nacional	20.378,91		
ISS	16.355,46		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			0,00
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		0,00	
Empréstimos	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			5.166.934,96
<b>Capital Social</b>		5.000.000,00	
Capital Realizado	5.000.000,00		
<b>Reservas de Lucros</b>		166.934,96	
Resultado do Exercício	166.934,96		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>5.203.669,33</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2018, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.203.669,33 (cinco milhões, duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Zê-Doca-Ma, 31 de dezembro de 2018.

  
 Lucio Márcio da Silva  
 Sócio-Administrador

  
 Francisco Nascimento Scusa  
 Téc. Contabilidade CRC-MA 007536/0-3

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:01 SOB Nº 20190401559.  
 PROTOCOLO: 190401559 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902476312. NIRE: 21200614000.  
 EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL  
 LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 31/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP  
 Estrada do Pov.Pachiuba,Zona Rural, S/N-Complemento:Terreozona Rural,Bairro:Centro, Zé Doca/Ma CEP:65.365-970  
 CNPJ/MF nº 08.679.125/0001-00 NIRE:21200614000

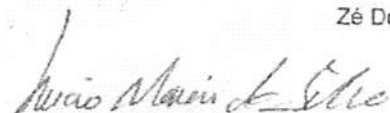
BALANÇO DE RESULTADO ECONÓMICO  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01.01 A 31.12.2018.


Fis: 0021

RECEITA BRUTA		2.360.412,99
(-) Abatimentos e Deduções		
(-) Impostos Municipais		118.020,64
(=) RECEITA LIQUIDA		2.242.392,35
(-) Custo dos Serviços Prestados		1.210.010,10
(=) Lucro Bruto		1.032.382,25
(-) Despesas com as Vendas		0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		865.447,59
honorarios contábeis	6.000,00	
Taxas e Emolumentos	105,30	
Aluguel	4.921,50	
Frete	398,26	
Pró-Labore	203.200,00	
Manutenção	1.298,28	
Combustível	6.063,49	
Seguros Diversos	9.041,31	
13 Salário	13.837,85	
folha de pagamento	265.090,26	
encargos com FGTS	4.267,54	
Material de Expediente	1.261,65	
Serviços Prestados(PJ)	36.176,17	
Iptu	725,53	
Telefones	3.126,66	
Água	3.541,30	
Serviços Prestados(PF)	3.160,00	
Cemar	12.090,90	
Despesas Diversas	104.640,03	
encargos com INSS	28.179,91	
(-)Outras despesas operacionais		158.321,65
Simple Nacional	158.321,65	
(=) Resultado antes do Resultado financeiro		166.934,96
(+/-) Resultado Financeiro		0,00
(=) Resultado Operacional		166.934,96
(+/-) Resultado não operacional		0,00
(=) Resultado antes da tributação		166.934,96
(-) Provisão (IR, CSLL, ou equivalentes)		0,00
(=) Resultado antes das Participações		166.934,96
(-) Participações		0,00
(=) Lucro Líquido do Exercício		166.934,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, relativa ao exercício social correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentando um Lucro Líquido no valor de R\$ 166.934,96 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos),

Zé Doca/MA, 31 de dezembro de 2018.

  
 Lúcio Márcio da Silva  
 Sócio-Administrador

  
 Francisca Nascimento Sousa  
 Téc. Contabilidade CRC-MA 007536/0-3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:01 SOB Nº 20190401559.  
 PROTOCOLO: 190401559 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902476312. NIRE: 21200614000.  
 EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL  
 LTDA - EPP

Liljan Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 31/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

#### Nota 1 – Contexto Operacional

Empresa dedica-se ao ramo de serviços de engenharia/engenharia civil, contando com seus operadores e/ou sócios para o desenvolvimento de suas atividades.

A apuração para fins de cálculo dos tributos é realizado pelo Simples Nacional.

#### Nota 2 – Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Lei n.º 10.406/2002 e resoluções do CFC.

#### Nota 3 – Práticas contábeis

##### 3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controles auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

##### 3.2 – Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

*Francisca Nascimento Sousa*  
Contabilista  
CRC/MA 007536/O-3

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 12:01 SOB Nº 20190401559.  
PROTOCOLO: 190401559 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902476312. NIRE: 21200614000.  
EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 31/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7777.8114.4188.7503
Data de emissão:	03/12/2019 às 16:02:24
Validade:	02/03/2020
Número Registro:	MA-007536/O-3
Nome:	FRANCISCA NASCIMENTO SOUSA

[Voltar](#)